



Decreto nº. 128-A de 14 de novembro de 2019

Dispõe sobre anulação do concurso público deflagrado pelo Edital 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de atribuição que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o edital de concurso público deflagrado por intermédio do edital 01/2017 para o provimento de cargos efetivos da administração direta do município;

CONSIDERANDO que o certame encontra-se sub judice junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do processo tombado sob o nº. 1.015.775;

CONSIDERANDO que nos autos do processo em epígrafe, foram detectados por ocasião de relatório técnico, indícios de irregularidade, consistentes no convênio firmado entre o município e a AMMA – Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira para a realização do concurso;

CONSIDERANDO a citação do Município para manifestação quanto à irregularidade apontada;

CONSIDERANDO a medida que melhor se aplica ao caso é a anulação do certame e a realização de processo licitatório para a contratação de empresa do ramo para a realização do concurso, já que o certame fora suspenso em estágio bem incipiente, não tendo sequer iniciado as inscrições, não havendo, pois, que se falar em direitos de terceiros de boa fé;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da administração direta do Município de Santa Rita de Ibitipoca, deflagrado pelo edital 01/2017 e que se encontra *sub judice* no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo 1.015.775.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser feita nos moldes da Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de novembro de 2019.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.211.422-34

Publicado no mural oficial em

___/___/___

Servidor Responsável